

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 628/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 2 de Março de 2011, proferido no uso de competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio (DR 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador Principal.

3 — Área Disciplinar — Áreas disciplinares de Bioquímica, Biotecnologia, Tecnologia de Enzimas, Tecnologia Alimentar, Engenharia Genética e Tecnologia de Fermentadores, nomeadamente nas áreas de conhecimentos da Tecnologia de Enzimas e Anticorpos Monoclonais.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor, há mais de 5 anos, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);
- g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 09 de Junho de 2011 no desenvolvimento do ponto 5 do despacho do Senhor Presidente do IPL, de 01 de Março de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30%):

- a1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 8%).
- a2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 8%).
- a3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.) — (0 a 6%).
- a4) Criação de patentes (0 a 8%).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40%):

- b1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 8%).
- b2) Experiência efectiva de serviço docente (0 a 6%).
- b3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado (0 a 10%).
- b4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10%).
- b5) Participação em júris académicos de provas e concursos e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes de grau, etc.) — (0 a 6%).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30%):

- c1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 20%).
- c2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (0 a 10%)

14 — Júri — Por Despacho n.º 64—IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 02 de Março de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire — Professora Catedrática da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa — Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José António Couto Teixeira — Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Júlio Maggiolly Novais — Professor Catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

15 — Substituição do Presidente — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Junho de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

204793965

Edital n.º 629/2011

Torna-se público que pelo meu Despacho n.º 95-IPL/2011 de 15.06.2011, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para recrutamento de um professor coordenador principal para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa na área disciplinar de Electrónica, Física Aplicada à Electrónica, Electrónica Optoelectrónica, Microelectrónica e Sensores.

Presidente — Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Henrique Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra, professor catedrático aposentado da Universidade de Lisboa.

15 de Junho de 2011 — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

204811119

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Declaração de rectificação n.º 1056/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 10041/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2011, referente à abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo

em vista a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de assistente operacional, para o Centro Desportivo dos Serviços da Presidência, rectifica-se que, nos termos da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, onde se lê:

«11 — Métodos de Selecção:

11.1 — [...]

11.1.1 — [...]

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$60 \% (PC) + 40 \% (EPS) = 100 \%$$

11.2 — [...]

11.2.1 — [...]

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$55 \% (AC) + 45 \% (EPS) = 100 \%$$

deve ler-se:

«11 — Métodos de selecção:

11.1 — [...]

11.1.1 — [...]

11.1.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$70 \% (PC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

11.2 — [...]

11.2.1 — [...]

11.2.2 — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

$$70 \% (AC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

9 de Junho de 2011. — A Presidente, *Rosário Gambôa*.

204806479

Despacho (extracto) n.º 8705/2011

Por despacho de 30 de Maio de 2011, da Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Fernando José Malheiro de Magalhães, dada por finda, a seu pedido, a nomeação em comissão de serviço como Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

9 de Junho de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gamboa*, professora-coordenadora.

204806616

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8706/2011

De acordo com o n.º 1 do artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (ECPDESP) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, os docentes do ensino superior politécnico estão sujeitos a um regime de avaliação do desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Foram ouvidas as organizações sindicais e o Conselho Científico Pedagógico do Instituto Politécnico de Santarém.

Nestes termos, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPS, aprovo o Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, constante do anexo a este Despacho e que dele faz parte integrante.

30 de Maio de 2011. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

Regulamento do sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente do Instituto Politécnico de Santarém

Preâmbulo

O Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção introduzida